

*Handwritten signatures and initials in black and blue ink.*

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, DE VOZ FIXA E DADOS'



ESPINHO  
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

CONTRATO			
	<b>'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, DE VOZ FIXA E DADOS''</b>	<b>Data</b> 16-03-2017	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 930/17

2017,EXP,I,C,12

No dia 16 do mês de março do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**SEGUNDO:** - ALFREDO JOSÉ PEREIRA MAIA NETO, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 08494690 3 ZY2, da República Portuguesa, válido até 29 de junho de 2019, com domicílio profissional na Rua Tenente Valadim, N.º 431, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, Contribuinte Fiscal número 184424593, que outorga neste Contrato na qualidade de Procurador, com poderes substabelecidos, e em representação da Sociedade, MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, N.º 40, freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 504615947 (correspondente à anterior matrícula número 0406/2000-09-18 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4.ª Secção), com o capital social de 230 000 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 2576-0561-0837 subscrita em 22 de abril de 2015 e válida até 22 de abril de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial acima referida, bem como pelo «Substabelecimento» celebrado em 17 de julho de 2015 perante o Oficial Público e Notário, João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, com Cartório sito na Avenida Cinco de Outubro, N.º 17, 1.º andar, em Lisboa, instrumento que se encontra anexo à «Procuração Notarial» outorgada em 25 de junho de 2015, perante o mesmo Notário do mencionado Cartório, documentos estes que me foram exibidos e que arquivo neste processo.



	<b>CONTRATO</b>	
	<b>'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, DE VOZ FIXA E DADOS'</b>	<b>Data</b>
		16-03-2017
		<b>Revisão</b>
	<b>Codificação</b>	
	PG03-00-IMP-11 04	
	<b>NIPG</b>	
	930/17	

2017, EXP. I, C. 12

*Pr. A.*

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, após Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 27, de 7 de fevereiro de 2017, Parte L (Anúncio de Procedimento n.º 958/2017) e de acordo com o seu Despacho CP n.º 14/2017, datado de 01 de março de 2017, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, DE VOZ FIXA E DADOS', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 16 de fevereiro de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**Primeira:** - Objeto: 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, DE VOZ FIXA E DADOS', em sistema de Rede Virtual Privada de Voz, com interligação entre todas as unidades orgânicas do Município de Espinho, com comodato de equipamentos, em conformidade com as características, especificações e requisitos técnicos e funcionais previstos nas Cláusulas Técnicas anexas ao referido Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 5.ª do citado documento.

**Segunda:** - Prazo: Nos termos da cláusula 6.ª do mencionado Caderno de Encargos, o presente Contrato vigorará pelo prazo de **1095** (mil e noventa e cinco) **dias, a partir do dia 01 de abril de 2017**, sem possibilidade de prorrogação, tendo em conta o seguinte:

- a. O Contrato mantém-se em vigor pelo citado prazo se entretanto não for atingido o valor do preço contratual fixado na presente adjudicação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação;
- b. Sendo atingido o valor do preço contratual fixado nesta adjudicação antes do prazo identificado para a duração do Contrato, implicará a imediata cessação do mesmo.

**Terceira:** - Prazo de operacionalidade dos serviços: Conforme definido no item 2 das Cláusulas Técnicas anexas ao Caderno de Encargos, todas as componentes dos serviços, objeto do presente Contrato, têm de estar operacionais no prazo máximo de **30** (trinta) **dias, a partir do dia 01 de abril de 2017**.

**Quarta:** - Preço contratual: Pela Aquisição de Serviços, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada do segundo outorgante o valor de **79 744,92 €** (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

	<b>CONTRATO</b>	
	<b>'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, DE VOZ FIXA E DADOS'</b>	<b>Data</b> 16-03-2017
		<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04
	<b>NIPG</b> 930/17	

2017, EXP. I, C. 12

**Quinta:** - Revisão de preços: O preço contratual mencionado na cláusula anterior é fixo e não haverá lugar à sua revisão, de acordo com o estipulado na cláusula 18.<sup>a</sup> do Caderno e Encargos.

**Sexta:** - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da correspondente obrigação, de acordo com a cláusula 12.<sup>a</sup> do citado Caderno de Encargos.

**Sétima:** - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 02 - 02 - 09, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 24 521,56 € (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos), sob o Compromisso número 2017/519 efetuado com base no Cabimento número 2017/177, para o ano de 2018 de 32 695,42 € (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), para o ano 2019 de 32 695,42 € (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos) e para o ano 2020 de 8 173,85 € (oito mil, cento e setenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos).**

**Oitava:** - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

**Nona:** - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 13.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos.

**Décima:** - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Décima primeira:** - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.



	<b>CONTRATO</b>		
	<b>'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, DE VOZ FIXA E DADOS'</b>	<b>Data</b> 16-03-2017	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 930/17

2017, EXP. I, C, 12



**Décima segunda:** - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 27 de dezembro de 2016, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pelo Serviço de Finanças de Lisboa-4 em 22 de dezembro de 2016, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despachos do Presidente da Câmara, datados de 08 e de 10 de março de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.

  
 \_\_\_\_\_  
 (Joaquim José Pinto Moreira, Dir.)

CONTRATO			
	'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS, DE VOZ FIXA E DADOS'	<b>Data</b> 16-03-2017	<b>Revisão</b> ----
		<b>Codificação</b> PG03-00-IMP-11 04	<b>NIPG</b> 930/17

2017,EXP,I,C,12

h.

  
\_\_\_\_\_

(Alfredo José Pereira Maia Neto, Eng.º)

  
\_\_\_\_\_

(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

**CONTA**

**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A  
Capítulo I - A

12 ..... 10,90 €  
 10,90 €  
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 601  
Espinho, 16 de março de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo  
e Oficial Público,

